

PORTARIA 074/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno aprovado por meio da Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e em conformidade com o Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na edição 11.240, e,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de estabelecer fluxo de procedimentos e os demais critérios para análise das demandas recebidas no âmbito do Departamento de Polícia Penal, para subsidiar a Direção-Geral nos processos inerentes aos diversos órgãos do Judiciário, ou a outros órgãos externos,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão para gerenciar o fluxo das demandas recebidas no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, organizando e providenciando o encaminhamento de documentos, para as providências que se fizerem necessárias, respeitadas as atribuições específicas de cada setor, constituída pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Diretoria de Tratamento Penal, sendo um deste designado para presidir as reuniões;

II – 01 (um) representante da Assessoria de Gabinete, que também exercerá a função de Secretário;

III – 01 (um) representante da Diretoria de Segurança;

IV – 01 (um) representante da Diretoria Administrativa e Financeira;

V – 01 (um) representante do Colegiado de Coordenadores Regionais.

Parágrafo único: Quando necessário, poderão ser convidados a participar das reuniões outros membros do Departamento de Polícia Penal, bem como membros de Instituições externas.

Art. 2º. A supracitada comissão terá como escopo principal a apreciação de demandas oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Núcleo de Política Criminal e da Execução Penal, e outras solicitadas pela Direção-Geral da Polícia Penal do Paraná, visando fornecer critérios e condições específicas para o tratamento e a análise das solicitações, desde o seu encaminhamento pelas áreas demandantes até o deslinde da referida demanda no âmbito da Polícia Penal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

(datado e assinado eletronicamente)

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal